



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal N° 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal N° 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quarta-feira, 15 de junho de 2022

Ano VI, N° 1351

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI N° 2.251 DE 15 DE JUNHO DE 2022 - INSTITUI A CAMPANHA DE ORIENTAÇÃO AOS IDOSOS CONTRA FRAUDES E GOLPES NO COMÉRCIO ELETRÔNICO, INTERNET E EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município de Sobral, a campanha municipal de orientação aos idosos contra fraudes e golpes no comércio eletrônico, internet e empréstimos consignados. Parágrafo único. A campanha realizar-se-á anualmente a partir do dia 1º de outubro de cada ano (dia internacional dos idosos) e terá duração de uma semana. Art. 2º A campanha possuirá duas frentes: uma educativa e outra preventiva. §1º A frente educativa prestar-se-á a orientar o público idoso quanto aos riscos inerentes a: I - navegação na internet; II - aquisição de bens, produtos e serviços por meio do comércio eletrônico; III - prevenir a ocorrência de golpes e abusos econômicos contra idosos por ocasião da contratação de empréstimos consignados, financiamentos, investimentos e seguros em geral, além de golpes financeiros comuns, tais como os aplicados por telefone, a emissão e o envio de cartões de crédito não solicitados e estelionatos, a fim de evitar prejuízos financeiros e constrangimentos aos idosos. §2º A frente preventiva prestar-se-á a orientar o público idoso quanto aos métodos que visem: I - evitar golpes e fraudes no âmbito do comércio eletrônico; II - garantir a segurança do tráfego de dados durante a navegação na internet. Art. 3º Os materiais e recursos utilizados nesta campanha serão produzidos de forma objetiva, clara e de fácil compreensão pelo público maior de 60 anos. Art. 4º As campanhas serão realizadas e divulgadas preferencialmente em locais, espaços e canais (inclusive de radiodifusão) utilizados ou freqüentados pelo público maior de 60 anos. Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber, podendo escolher livremente os meios de divulgação, publicidade ou veiculação desta campanha, observado o disposto no artigo anterior. Art. 6º As despesas gerais com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Parágrafo único. Fica autorizado o Poder Executivo a firmar convênios e parcerias com entidades da sociedade civil, objetivando dar o maior alcance possível a presente Lei. Art. 7º Esta Lei entrará em vigor 60 (sessenta) dias, após a data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de junho de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL.

LEI N° 2.252 DE 15 DE JUNHO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A PREMIAÇÃO PECUNIÁRIA PARA OS GRUPOS DE QUADRILHAS JUNINAS QUE SE CLASSIFICAREM EM 1ª, 2ª E 3ª LUGAR, ALÉM DE MELHOR NOIVO, MELHOR NOIVA, MELHOR MARCADOR, MELHOR RAINHA, MELHOR REGIONAL E MELHOR CASAMENTO NO IV FESTIVAL REGIONAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE SOBRAL 2022, NA FORMA QUE INDICA. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o repasse de recursos públicos, a título do pagamento da premiação pecuniária para os Grupos classificados em 1º, 2º e 3º lugar do IV Festival Regional de Quadrilhas Juninas de Sobral 2022, bem como a premiação para o melhor noivo, melhor noiva, melhor marcador, melhor rainha, melhor regional e melhor casamento do IV Festival Regional de Quadrilhas Juninas de Sobral 2022. Art. 2º O procedimento administrativo para concessão de premiação pecuniária será de responsabilidade de Comissão Julgadora do Evento que será composta por Jurados legitimamente designados através de portaria, conforme regras estabelecidas no Regulamento publicado pela Secretaria da Cultura e Turismo - SECULT. Art. 3º A premiação pecuniária de que trata esta Lei, prevista para o IV Festival Regional de Quadrilhas Juninas de Sobral 2022, será de: I - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o 1º lugar; II - R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o 2º lugar; III - R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o 3º lugar; IV - R\$ 1.000,00 (mil reais) para o melhor noivo; V - R\$ 1.000,00 (mil reais) para a melhor noiva; VI - R\$ 1.000,00 (mil reais) para o melhor marcador; VII - R\$ 1.000,00 (mil reais) para a melhor rainha; VIII - R\$ 1.000,00 (mil reais) para o melhor regional; IX - R\$ 1.000,00 (mil reais)

para o melhor casamento. Art. 4º Demais disposições serão estabelecidas por meio de regulamento a ser publicado pela Secretaria da Cultura e Turismo - SECULT, atendendo ao disposto na presente Lei, bem como aos preceitos constitucionais. Art. 5º As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria da Cultura e Turismo - SECULT, suplementadas, se necessário. Art. 6º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder no orçamento do Município, mediante créditos especiais, as alterações que se fizerem necessárias para as mudanças decorrentes desta Lei. Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de junho de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL.

LEI N° 2.253 DE 15 DE JUNHO DE 2022 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R\$ 1.859.151,66, PARA O FIM QUE INDICA. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao vigente orçamento do Município, em favor da Secretaria da Infraestrutura, crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 1.859.151,66, (um milhão, oitocentos e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos), na forma de crédito suplementar, para atender a programação prevista no Anexo I desta Lei. Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar citado no artigo anterior decorrerem de recursos da cessão onerosa criada pela Lei Federal nº 12.276, de 30 de junho de 2010, bem como da Lei nº 13.885/2019, que define o rateio entre Estados e Municípios de parte dos recursos do leilão de petróleo dos excedentes de barris de petróleo do pré-sal e de acordo com a Lei Complementar nº 176, de 29 de dezembro de 2020, conforme detalhamento constante do Anexo II desta Lei. Art. 3º Nos termos do § 4º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2022, deverá ser deduzido o valor do crédito suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de junho de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL.

ANEXO I DA LEI N° 2.253 DE 15 DE JUNHO DE 2022	
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	VALOR (R\$)
2801- SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	
15.451.0482.1422 - Construção e Requalificação de Praças, Parques e Áreas de Esporte e Lazer de Sobral	
44905100 - Obras e Instalações	
Fonte: 1.704.0000.00 - Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	859.151,66
15.451.0040.2360 - Desenvolvimento da Infraestrutura	
44905100 - Obras e Instalações	
Fonte: 1.704.0000.00 - Transferências da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.000.000,00
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	1.859.151,66

ANEXO II DA LEI N° 2.253 DE 15 DE JUNHO DE 2022				
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO ORIUNDO DA CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL				
Título da Receita	Receita Arrecadada		Receita Arrecadada	
	1º Período de 2021	2º Período de 2021	1º Período de 2022	Receita Prevista para o exercício de 2022
	Jan a Maio	Jun a Dez	Jan a Maio	
	(1)	(2)	(3)	(4)
1712.99.01.0000.000 - Outras Transferências decorrentes das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	1.859.151,66	0,00
Total da base de cálculo	0	0	1.859.151,66	0
INCREMENTO = (3)/(1) x 100 - 100				
Arrecadação do 2º Período (AR2)=(2) x INCREMENTO				
Arrecadação do 2º Período (AR2Total) = (2) + (AR2)				
Receita Prevista para 2022 = (4)				
Excesso de Arrecadação = (4) - (3) - (AR2Total)				
				1.859.151,66

LEI N° 2.254 DE 15 DE JUNHO DE 2022 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO, CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 94.312,00, PARA O FIM QUE INDICA. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao vigente



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite Costa
Secretária da Segurança Cidadã
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

orçamento do Município, em favor de diversos órgãos, crédito especial no valor de até R\$ 94.312,00 (noventa e quatro mil, trezentos e doze reais), para atender a programação prevista no Anexo I desta Lei. Parágrafo único. O crédito especial previsto no caput do artigo poderá ser suplementado caso haja necessidade, nos termos do art. 43 da Lei 4.320 e do art. 6º da Lei Municipal nº 2.172, de 10 de novembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual de 2022). Art. 2º Os recursos orçamentários para o atendimento do disposto no artigo anterior decorrem da anulação parcial das dotações orçamentárias especificadas no Anexo II desta Lei, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Art. 3º O ato que abrir o crédito indicará o detalhamento da despesa em que serão alocados e cancelados os recursos. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de junho de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL.

ANEXO I DA LEI Nº 2.254 DE 15 DE JUNHO DE 2022	
CRÉDITO ESPECIAL	VALOR (R\$)
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.368.0487.2557 - Manutenção da Coordenação Geral	
33508500 - Contrato de Gestão	
Fonte: 1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos - Educação	1.000,00
Fonte: 1.550.0000.00 - Transferência de Salário Educação	1.000,00
Total da Entidade	2.000,00
06.03 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E	
12.368.0487.2550 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	
33508500 - Contrato de Gestão	
Fonte: 1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos - 30%	1.000,00
Fonte: 1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	1.000,00
Total da Entidade	2.000,00
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.302.0073.1292 - Contratação de Serviços para a Rede de Atenção Especializada	
33508500 - Contrato de Gestão	
Fonte: 1.621.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	1.000,00
Fonte: 1.602.0000.00 - Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS Governo Federal - B/c de Manut das ações e Serv Públicos de	1.000,00
Fonte: 1.600.0000.00 - Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS Governo Federal - B/c de Manut das ações e Serv Públicos de	1.000,00
10.302.0073.2376 - Manutenção e Funcionamento do Hospital Municipal	
33508500 - Contrato de Gestão	
Fonte: 1.621.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	1.000,00
Fonte: 1.602.0000.00 - Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS Governo Federal - B/c de Manut das ações e Serv Públicos de	1.000,00
Fonte: 1.600.0000.00 - Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS Governo Federal - B/c de Manut das ações e Serv Públicos de	1.000,00
10.122.0072.2381 - Manutenção da Política Municipal de Educação Permanente	
33508500 - Contrato de Gestão	
Fonte: 1.621.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	1.000,00
Fonte: 1.602.0000.00 - Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS Governo Federal - B/c de Manut das ações e Serv Públicos de	1.000,00
Fonte: 1.600.0000.00 - Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS Governo Federal - B/c de Manut das ações e Serv Públicos de	1.000,00
10.302.0073.2384 - Manutenção e Funcionamento das Ações e Serviços da Atenção Especializada	
33508500 - Contrato de Gestão	
Fonte: 1.621.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	1.000,00
Fonte: 1.602.0000.00 - Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS Governo Federal - B/c de Manut das ações e Serv Públicos de	1.000,00
Fonte: 1.600.0000.00 - Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS Governo Federal - B/c de Manut das ações e Serv Públicos de	1.000,00
10.301.0073.2418 - Manutenção e Funcionamento das Ações e Serviços da Atenção Primária	
33508500 - Contrato de Gestão	
Fonte: 1.621.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	1.000,00
Fonte: 1.602.0000.00 - Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS Governo Federal - B/c de Manut das ações e Serv Públicos de	1.000,00
Fonte: 1.600.0000.00 - Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS Governo Federal - B/c de Manut das ações e Serv Públicos de	1.000,00
10.305.0074.2307 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços e Ações da Vigilância em Saúde	
33508500 - Contrato de Gestão	
Fonte: 1.621.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	1.000,00
Fonte: 1.602.0000.00 - Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS Governo Federal - B/c de Manut das ações e Serv Públicos de	1.000,00
Fonte: 1.600.0000.00 - Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS Governo Federal - B/c de Manut das ações e Serv Públicos de	1.000,00
Total da Entidade	18.000,00
07.02 - ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA VISCONDE DE SABÓIA	
10.122.0500.2441 - Manutenção e Funcionamento Administrativo - Escola de Saúde Pública	
33508500 - Contrato de Gestão	
Fonte: 1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transf de Impostos - Saúde	1.000,00
Fonte: 1.621.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	1.000,00
Total da Entidade	2.000,00
22.01 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
08.244.0451.2480 - Contrato de Co-Gestão com Organização Social	
33508500 - Contrato de Gestão	
Fonte: 1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Total da Entidade	1.000,00
26.01 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.334.0455.2490 - Gestão e Impulsão de Equipamentos Públicos	
33508500 - Contrato de Gestão	
Fonte: 1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Total da Entidade	1.000,00

11.334.0483.2492 - Inserção e Articulação para a Geração de Renda e Mercado de Trabalho	
33508500 - Contrato de Gestão	
Fonte: 1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
11.334.0483.2493 - Fortalecimento e Ampliação da Economia Criativa	
33508500 - Contrato de Gestão	
Fonte: 1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Total da Entidade	3.000,00
28.01 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	
15.451.0040.2301 - Ampliação, Recuperação e Manutenção de Avenidas e Ruas	
44903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte: 1.754.0000.00 - Recursos de Operações de Crédito	57.312,00
15.451.0040.2361 - Manutenção e Funcionamento da Usina de Asfalto	
44903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte: 1.754.0000.00 - Recursos de Operações de Crédito	10.000,00
Total da Entidade	67.312,00
31.01 - SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	
13.392.0048.2394 - Contrato de Co-Gestão com Organização Social	
33508500 - Contrato de Gestão	
Fonte: 1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Total da Entidade	1.000,00
Total dos Créditos Especiais	94.312,00

ANEXO II DA LEI Nº 2.254 DE 15 DE JUNHO DE 2022	
ANULAÇÕES	VALOR (R\$)
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.368.0487.2557 - Manutenção da Coordenação Geral	
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte: 1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transf de Impostos - Educação	1.000,00
Fonte: 1.550.0000.00 - Transferência de Salário Educação	1.000,00
Total da Entidade	2.000,00
06.03 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO	
12.368.0487.2550 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte: 1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos - 30%	1.000,00
Fonte: 1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	1.000,00
Total da Entidade	2.000,00
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.302.0073.1292 - Contratação de Serviços para a Rede de Atenção Especializada	
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte: 1.621.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	6.000,00
Fonte: 1.600.0000.00 - Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS Governo Federal - B/c de Manut das ações e Serv Públicos de	6.000,00
10.301.0073.2418 - Manutenção e Funcionamento das Ações e Serviços da Atenção Primária	
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte: 1.602.0000.00 - Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS Governo Federal - B/c de Manut das ações e Serv Públicos de	6.000,00
Total da Entidade	18.000,00
07.02 - ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA VISCONDE DE SABÓIA	
10.122.0500.2441 - Manutenção e Funcionamento Administrativo - Escola de Saúde Pública	
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte: 1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transf de Impostos - Saúde	1.000,00
33903000 - Material de Consumo	
Fonte: 1.621.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	1.000,00
Total da Entidade	2.000,00
22.01 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
08.244.0451.2480 - Contrato de Co-Gestão com Organização Social	
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte: 1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Total da Entidade	1.000,00
26.01 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.334.0455.2490 - Gestão e Impulsão de Equipamentos Públicos	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte: 1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
11.334.0483.2492 - Inserção e Articulação para a Geração de Renda e Mercado de Trabalho	
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	
Fonte: 1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
11.334.0483.2493 - Fortalecimento e Ampliação da Economia Criativa	
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	
Fonte: 1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Total da Entidade	3.000,00
28.01 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	
15.451.0040.2360 - Desenvolvimento da Infraestrutura	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	
Fonte: 1.754.0000.00 - Recursos de Operações de Crédito	67.312,00
Total da Entidade	67.312,00
31.01 - SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	
13.392.0048.2394 - Contrato de Co-Gestão com Organização Social	
33503900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte: 1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Total da Entidade	1.000,00
Total das Anulações	94.312,00

LEI Nº 2.255 DE 15 DE JUNHO DE 2022 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR O ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R\$ 52.201.899,53, PARA O FIM QUE INDICA. FAÇA SABER QUE A

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao vigente orçamento do Município, em favor da Secretaria Municipal da Educação, crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 52.201.899,53 (cinquenta e dois milhões, duzentos e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos), na forma de crédito suplementar, para atender a programação prevista no Anexo Único desta Lei. Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar citado no artigo anterior decorrerão do recurso adicional destinado ao Município de Sobral, provenientes do Convênio nº 012/2021, referente a construção de 06 Centros de Educação Infantil e do Convênio nº 113/2021, referente a Construção de 06 Unidades Escolares de Ensino Fundamental, ambos firmados com o Governo do Estado do Ceará. Art. 3º Nos termos do § 4º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2022, deverá ser deduzido o valor do crédito suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de junho de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL.

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.255 DE 15 DE JUNHO DE 2022	
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
06.01-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	VALOR (R\$)
12.365.0484.1464 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Educação Infantil	
44905100 - Obras e Instalações	
Fonte: 1.571.0000.00 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Outros Repasses Vinculados à Educação	6.541.822,44
12.361.0485.1465 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental	
44905100 - Obras e Instalações	
Fonte: 1.571.0000.00 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Outros Repasses Vinculados à Educação	45.660.077,09
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	52.201.899,53

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 356/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido GILDINO BEZERRA DE ARAUJO NETO, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE EQUIPAMENTOS, Simbologia DAS-1, da Célula de Gestão de Equipamentos, da COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, a partir do dia 30 de junho de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de junho de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Eugenio Parcella Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

ATO Nº 357/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P196079/2022, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, a LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente ao período aquisitivo de 30 de junho de 2009 a 29 de junho de 2014, ao (a) servidor (a) ELANO ARAÚJO PEREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de SUBINSPETOR DE 2ª CLASSE, matrícula nº 0308, com lotação na SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, a partir do mês de junho de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de junho de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 358/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P192274/2022, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente aos períodos aquisitivos de 01 de setembro de 1992 a 31 de agosto de 1997 e 01 de setembro de 1997 a 31 de agosto de 2002 ao (a) servidor (a) REGINA ROCHA DE SOUSA, ocupante do cargo de provimento efetivo de REGENTE AUXILIAR DE ENSINO, matrícula nº 7575, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do mês de junho de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de junho de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 359/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P181623/2022, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente aos períodos aquisitivos de 01 de fevereiro de 2002 a 31 de janeiro de 2007, 01 de fevereiro de 2007 a 31 de janeiro de 2012 e 01 de fevereiro de 2012 a 31 de janeiro de 2017 ao (a) servidor (a) TEREZINHA DE JESUS MENDES, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº 9398, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do mês de junho de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de junho de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 360/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P181623/2022, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente aos períodos aquisitivos de 02 de maio de 1986 a 01 de maio de 1991, 02 de maio de 1991 a 01 de maio de 1996, 02 de maio de 1996 a 01 de maio de 2001, 02 de maio de 2001 a 01 de maio de 2006, 02 de maio de 2006 a 01 de maio de 2011, 02 de maio de 2011 a 01 de maio de 2016 e 02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2021 ao (a) servidor (a) TEREZINHA DE JESUS MENDES, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº 2224, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do mês de junho de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de junho de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 361/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P189430/2022, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente aos períodos aquisitivos de 01 de agosto de 1983 a 31 de julho de 1988, 01 de agosto de 1988 a 31 de julho de 1993, 01 de agosto de 1993 a 31 de julho de 1998, 01 de agosto de 1998 a 31 de julho de 2003, 01 de agosto de 2003 a 31 de julho de 2008 e 01 de agosto de 2008 a 31 de julho de 2013 ao (a) servidor (a) MARIA APARECIDA DOS SANTOS ARAÚJO, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, matrícula nº 8011, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do mês de junho de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de junho de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 362/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P180449/2022, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente aos períodos aquisitivos de 18 de dezembro de 1992 a 17 de dezembro de 1997, 18 de dezembro de 1997 a 17 de dezembro de 2002, 18 de dezembro de 2002 a 17 de dezembro de 2007 e 18 de dezembro de 2007 a 17 de dezembro de 2012 ao (a) servidor (a) VALDENE MARIA BEZERRA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de MERENDEIRA, matrícula nº 1672, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do mês de junho de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de junho de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022-SEPLAG: PROCESSO NÚMERO P191395/2022. ÓRGÃO GESTOR: Secretaria do Planejamento e Gestão do Município de Sobral/ CE - SEPLAG. DO OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de licença para uso

de sistema informatizado (software) de gestão tributária, com módulos integrados, em plataforma web, para atender as necessidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Sobral, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 22009 - SEPLAG que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P191395/2022, com o detentor do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 22009 - SEPLAG; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação. DATA DA PUBLICAÇÃO: 15 de junho de 2022. Sobral-Ceará. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão do Município de Sobral/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022-SEPLAG					
EMPRESA: INTERSOL TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 05.853.828/0001-06					
LOTE 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	PREÇO UNIT. (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
1.1	Licença de uso de sistema informatizado (software) - Módulo de gestão da arrecadação (balcão de atendimento ao contribuinte).	Mês	12	RS 1.650,00	RS 19.800,00
1.2	Licença de uso de sistema informatizado (software) - Módulo de Geração e Manutenção dos Cadastros Imobiliário e Mobiliário.	Mês	12	RS 1.375,00	RS 16.500,00
1.3	Licença de uso de sistema informatizado (software) - Módulo de Parametrização e Geração de Relatórios Operacionais.	Mês	12	RS 1.100,00	RS 13.200,00
1.4	Licença de uso de sistema informatizado (software) - Módulo de gerenciamento do ISSQN e das informações geradas pela Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).	Mês	12	RS 4.400,00	RS 52.800,00
1.5	Licença de uso de sistema informatizado (software) - Módulo da Declaração das Instituições Financeiras - DESIF.	Mês	12	RS 1.375,00	RS 16.500,00
1.6	Licença de uso de sistema informatizado (software) - Módulo de Segurança e Controles de Acessos.	Mês	12	RS 1.100,00	RS 13.200,00
1.7	Licença de uso de sistema informatizado (software) - Módulo dos Serviços de Fiscalização.	Mês	12	RS 1.375,00	RS 16.500,00
1.8	Licença de uso de sistema informatizado (software) - Módulo do Contencioso Administrativo e Tributário.	Mês	12	RS 1.100,00	RS 13.200,00
1.9	Licença de uso de sistema informatizado (software) - Módulo do Portal Tributário (website de serviços).	Mês	12	RS 1.100,00	RS 13.200,00
1.10	Licença de uso de sistema informatizado (software) - Módulo de Domicílio Fiscal Eletrônico- Serviços de Governo Eletrônico com acesso controlado por senha.	Mês	12	RS 2.750,00	RS 33.000,00
1.11	Licença de uso de sistema informatizado (software) - Módulo de Informações Gerenciais.	Mês	12	RS 1.100,00	RS 13.200,00
1.12	Licença de uso de sistema informatizado (software) - Módulo de Controle Integrado de Processos.	Mês	12	RS 1.100,00	RS 13.200,00
1.13	Licença de uso de sistema informatizado (software) - Módulo Integração com a Junta Comercial.	Mês	12	RS 1.375,00	RS 16.500,00
1.14	Licença de uso de sistema informatizado (software) - Módulo de Administração do Simples Nacional.	Mês	12	RS 2.750,00	RS 33.000,00
1.15	Licença de uso de sistema informatizado (software) - Módulo Serviços de Recepção da Nota Fiscal Eletrônica Através de "Web Service".	Mês	12	RS 1.650,00	RS 19.800,00
1.16	Licença de uso de sistema informatizado (software) - Módulo Integração com o SistemaPix de pagamento bancário.	Mês	12	RS 2.200,00	RS 26.400,00
1.17	Licença de uso de sistema informatizado (software) - Módulo de Permissionários, Feiras e Eventos.	Mês	12	RS 1.100,00	RS 13.200,00
1.18	Licença de uso de sistema informatizado (software) - Módulo de Gestão Ambiental.	Mês	12	RS 1.583,00	RS 18.996,00
1.19	Licença de uso de sistema informatizado (software) - Módulo de Bussiness Intelligence relativo a informações do ISS - BI.	Mês	12	RS 1.100,00	RS 13.200,00
1.20	Licença de uso de sistema informatizado (software) - Módulo de baixas eletrônicas via pix/rajada.	Mês	12	RS 1.650,00	RS 19.800,00
1.21	Licença de uso de sistema informatizado (software) - Módulo de administração da Dívida Ativa.	Mês	12	RS 1.650,00	RS 19.800,00
VALOR GLOBAL: 414.996,00 (Quatrocentos e quatorze mil, novecentos e noventa e seis reais)					

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P199901/2022. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22038 - SMS (SRP) (BB Nº 941860). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Início da Disputa: 01/07/2022 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos da atenção especializada II (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 14/06/2022. A Pregoeira - MIKAELE VASCONCELOS MENDES.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P202085/2022. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22010 - AMA (SRP) (BB Nº 944149). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Início da Disputa: 30/06/2022 às 14:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais para o uso nos parques, praças e Horto Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 14/06/2022. A Pregoeira - MIKAELE VASCONCELOS MENDES.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P199965/2022. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22005 - SESEC (SRP) (BB Nº 942904). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Início da Disputa: 29/06/2022 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de locação diária de tendas para atender as ações operacionais e eventos afins da Secretaria da Segurança Cidadã (SESEC), conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 14/06/2022. O Pregoeiro - JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR.

COMUNICADO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL. EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22001 - SME. OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de Escola Vertical, 12 salas, no bairro Sumaré, no município de Sobral - CE. COMUNICADO - Comissão Permanente de Licitação. Em cumprimento a Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança Nº 0203291-97.2022.8.06.0167, comunicamos que as empresas licitantes do processo acima mencionado que a empresa FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA passa a condição de habilitada no presente certame, ficando afastada de decisão de não atendimento das exigências previstas no item 7.3.3.3, "a", de modo a prosseguir no certame CP22001 - SME. Ainda em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do citado processo judicial, as empresas licitantes TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA e DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA também passa à condição de habilitada no certame, ficando igualmente afastada a decisão que a inabilitou no certame pelo não atendimento das exigências previstas no item 7.3.3.3, "a". Sobral - CE, 13/06/2022. A COMISSÃO - Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

COMUNICADO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL. EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22003 - SME. OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de Escola Vertical, 12 salas, no bairro Alto da Brasília, no município de Sobral - CE. COMUNICADO - Comissão Permanente de Licitação. Em cumprimento a Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança Nº 0203291-97.2022.8.06.0167, comunica as empresas licitantes

do processo acima mencionado que a empresa FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA passa a condição de habilitada no presente certame, ficando afastada de decisão de não atendimento das exigências previstas no item 7.3.3.3, "a", de modo a prosseguir no certame CP22003 - SME. Ainda em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do citado processo judicial, a empresa licitante DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA também passa à condição de habilitada no certame, ficando igualmente afastada a decisão que a inabilitou no presente pelo não atendimento das exigências previstas no item 7.3.3.3, "a". Sobral – CE, 13/06/2022. A COMISSÃO – Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

COMUNICADO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL. EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22004 - SME. OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de Escola Vertical, 12 salas, no bairro Centro (Tamarindo), no município de Sobral - CE. **COMUNICADO – Comissão Permanente de Licitação.** Em cumprimento a Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança Nº 0203291-97.2022.8.06.0167, comunica as empresas licitantes do processo acima mencionado que a empresa FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA passa a condição de habilitada no presente certame, ficando afastada a decisão de não atendimento das exigências previstas no item 7.3.3.3, "a", de modo a prosseguir no certame CP22004-SME. Ainda em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do citado processo judicial, as empresas licitantes DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA e VAP CONSTRUÇÕES também passam à condição de habilitadas no certame, ficando igualmente afastada a decisão que as inabilitaram no certame pelo não atendimento das exigências previstas no item 7.3.3.3, "a". Sobral – CE, 13/06/2022. A COMISSÃO – Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ATA DO RESULTADO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 22012-SEINFRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 16H (DEZESSEIS HORAS) DO DIA 15 DE JUNHO DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS). Às 16:00 horas do dia 15 (quinze) de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase da abertura e análise das propostas comerciais, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 2.781, de 28 de outubro de 2021, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Edson Luís Lopes Andrade e Antônia Carliane da Silva - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação deu continuidade ao processo licitatório de abertura das propostas comerciais constante da TOMADA DE PREÇO Nº 22012-SEINFRA, dos quais constavam da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA ÁREA DE LAZER NO RESIDENCIAL NOVA CAIÇARA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. Os preços inicialmente oferecidos de acordo com a ata da sessão do dia 06 de junho de 2022, conforme propostas comerciais foram:

EMPRESA	VALOR
1ª. MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 347.133,08
2ª. R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	R\$ 417.053,58

As propostas comerciais foram enviadas a comissão técnica especial da Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA para apreciação e emissão de parecer técnico em 06/06/2022, conforme ofício nº 239/2022-CELIC, constante nos autos do processo. Foi constatado, conforme relatório de análise de licitação (em anexo) proferido em 08/06/2022, que as propostas comerciais apresentadas pelas empresas MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA e R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, estavam em conformidade com os anexos do edital. A Comissão declarou CLASSIFICADAS as empresas MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA e R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, e CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME a empresa MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, conforme valor global discriminado abaixo:

EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
1ª. MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA	1ª Vencedora	R\$ 347.133,08

A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município – DOM. Será enviado via e-mail as empresas participantes, a ata do resultado das propostas comerciais, as propostas comerciais digitalizadas e o parecer técnico das

propostas comerciais emitido pela comissão técnica especial da SEINFRA, contando assim o prazo para recursos e contrarrazões a partir do dia 20/06/2022. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 15 de junho de 2022. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE.

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO - ATA DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22005-SEINFRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 10H (DEZ HORAS) DO DIA 15 DE JUNHO DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE DOIS). Às 10:00 horas do dia 15 (quinze) de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase da abertura e análise dos Documentos de Habilitação, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 2.781, de 28 de outubro de 2021, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Antônia Carliane da Silva e Edson Luís Lopes Andrade - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22005-SEINFRA. A referida licitação trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE MUNICIPAL - AMPLIAÇÃO DA ETA SUMARÉ V (PT Nº 0424367-92), NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, de acordo com os anexos da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22005-SEINFRA. Para a referida licitação solicitou o edital o CONSÓRCIO SUMARÉ, constituído pelas empresas CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA, DIOGENES MOREIRA ENGENHARIA LTDA e LUMALI ENGENHARIA LTDA. O CONSÓRCIO SUMARÉ apenas enviou seu envelope de habilitação e de proposta de preço. Foi então recolhido os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e a Proposta de Preço. Passou-se então para a abertura do envelope de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. O CONSÓRCIO SUMARÉ em relação à análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da qualificação trabalhista, está em conformidade com as exigências do edital. A comissão técnica especial da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), instituída através da portaria nº 30/2021, analisou a qualificação técnica e constatou que o CONSÓRCIO SUMARÉ em relação a qualificação técnica está em conformidade com as exigências do edital, conforme parecer técnico de análise datado de 30 de maio de 2022. A Comissão declarou o CONSÓRCIO SUMARÉ HABILITADO. A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município – DOM. Serão enviados via e-mail as empresas participantes, a ata da fase de habilitação/inabilitação, os documentos de habilitação digitalizados e o parecer técnico de análise emitido pela comissão técnica especial da SEINFRA, contando assim o prazo para recurso e contrarrazões a partir do dia 20/06/2022. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 15 de junho de 2022. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE.

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO - ATA DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº TP22014-SEINFRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 11H (ONZE HORAS) DO DIA 15 DE JUNHO DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE DOIS). Às 11:00 horas do dia 15 (quinze) de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase da abertura e análise dos Documentos de Habilitação, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 2.781, de 28 de outubro de 2021, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Edson Luís Lopes Andrade e Antônia Carliane da Silva - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da TOMADA DE PREÇO Nº TP22014-SEINFRA. A referida licitação trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO ENTORNO DA QUADRA DO BAIRRO NOVO RECANTO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, de acordo com os anexos da TOMADA DE PREÇO Nº TP22014-SEINFRA. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA, C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, PIMENTA ENGENHARIA LTDA e R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. As

empresas ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA, C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, PIMENTA ENGENHARIA LTDA e R. R. PORTELA CONTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e as Propostas de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que a empresa PIMENTA ENGENHARIA LTDA não apresentou em sua documentação de habilitação os termos de abertura e de encerramento do Livro Diário do Balanço Patrimonial deixando de atender o item 7.3.5.1.2.2 do edital. As empresas ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA, C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA e R. R. PORTELA CONTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA em relação à análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da qualificação trabalhista, estão em conformidade com as exigências do edital. A comissão técnica especial da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), instituída através da portaria nº 30/2021, analisou a qualificação técnica e constatou que as empresas ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA, C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, PIMENTA ENGENHARIA LTDA e R. R. PORTELA CONTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, em relação a qualificação técnica estão em conformidade com as exigências do edital, conforme parecer técnico de análise datado de 06 de junho de 2022. As empresas ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA e PIMENTA ENGENHARIA LTDA, declararam serem Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, no entanto nas referidas declarações não constavam a assinatura do contador, deixando as empresas em igualdade de condições com as empresas que não se enquadram nesse regime e, portanto, não podendo usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações. As empresas C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA e FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE declararam ser Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderão usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 123/2006. A Comissão declarou as empresas: ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA, C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA e R. R. PORTELA CONTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, HABILITADAS e a empresa: PIMENTA ENGENHARIA LTDA, INABILITADA. A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município – DOM. Serão enviados via e-mail as empresas participantes, a ata da fase de habilitação/inabilitação, os documentos de habilitação digitalizados e o parecer técnico de análise emitido pela comissão técnica especial da SEINFRA, contando assim o prazo para recurso e contrarrazões a partir do dia 20/06/2022. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 15 de junho de 2022. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE.

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO - ATA DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº TP22015-SEINFRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 14H (QUATORZE HORAS) DO DIA 15 DE JUNHO DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE DOIS). Às 14:00 horas do dia 15 (quinze) de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase da abertura e análise dos Documentos de Habilitação, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 2.781, de 28 de outubro de 2021, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Edson Luís Lopes Andrade e Antônia Carlilane da Silva - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da TOMADA DE PREÇO Nº TP22015-SEINFRA. A referida licitação trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA MATRIZ DO DISTRITO DE PEDRA DE FOGO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, de acordo com os anexos da TOMADA DE PREÇO Nº TP22015-SEINFRA. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA, C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE, ESTRUTURE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PIMENTA ENGENHARIA LTDA e R. R. PORTELA CONTRUÇÕES E

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. As empresas ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA, C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE, ESTRUTURE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PIMENTA ENGENHARIA LTDA e R. R. PORTELA CONTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e as Propostas de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que as empresas ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA, C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE, ESTRUTURE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PIMENTA ENGENHARIA LTDA e R. R. PORTELA CONTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA em relação à análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da qualificação trabalhista, estão em conformidade com as exigências do edital. A comissão técnica especial da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), instituída através da portaria nº 30/2021, analisou a qualificação técnica e constatou que as empresas ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA, C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE, ESTRUTURE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PIMENTA ENGENHARIA LTDA e R. R. PORTELA CONTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, em relação a qualificação técnica estão em conformidade com as exigências do edital, conforme parecer técnico de análise datado de 09 de junho de 2022. As empresas ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA, PIMENTA ENGENHARIA LTDA e ESTRUTURE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, declararam serem Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, no entanto nas referidas declarações não constavam a assinatura do contador, deixando as empresas em igualdade de condições com as empresas que não se enquadram nesse regime e, portanto, não podendo usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações. As empresas C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA e FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE declararam ser Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderão usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 123/2006. A Comissão declarou as empresas: ALLAN ARAÚJO DE AGUIAR CONSTRUTORA, C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE, ESTRUTURE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PIMENTA ENGENHARIA LTDA e R. R. PORTELA CONTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, HABILITADAS. A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município – DOM. Serão enviados via e-mail as empresas participantes, a ata da fase de habilitação/inabilitação, os documentos de habilitação digitalizados e o parecer técnico de análise emitido pela comissão técnica especial da SEINFRA, contando assim o prazo para recurso e contrarrazões a partir do dia 20/06/2022. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 15 de junho de 2022. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE.

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO - ATA DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº TP22002-SMS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 15H (QUINZE HORAS) DO DIA 15 DE JUNHO DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE DOIS). Às 15:00 horas do dia 15 (quinze) de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase da abertura e análise dos Documentos de Habilitação, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 2.781, de 28 de outubro de 2021, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Edson Luís Lopes Andrade e Antônia Carlilane da Silva - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da TOMADA DE PREÇO Nº TP22002-SMS. A referida licitação trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO TORTO, EM SOBRAL/CE, de acordo com os anexos da TOMADA DE PREÇO Nº TP22002-SMS. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: BWS CONSTRUÇÕES LTDA, C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, PIMENTA ENGENHARIA LTDA e R. R. PORTELA CONTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME. As empresas BWS CONSTRUÇÕES LTDA, C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, PIMENTA ENGENHARIA LTDA e R. R. PORTELA CONTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Foram então recolhidos os envelopes

contendo respectivamente os documentos de Habilitação e as Propostas de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que as empresas BWS CONSTRUÇÕES LTDA, C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, PIMENTA ENGENHARIA LTDA e R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME em relação à análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da qualificação trabalhista, estavam em conformidade com as exigências do edital. A comissão técnica especial da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), instituída através da portaria nº 30/2021, analisou a qualificação técnica e constatou que as empresas BWS CONSTRUÇÕES LTDA, C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, PIMENTA ENGENHARIA LTDA e R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME, em relação a qualificação técnica estão em conformidade com as exigências do edital, conforme parecer técnico de análise datado de 06 de junho de 2022. A empresa PIMENTA ENGENHARIA LTDA, declarou ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no entanto na referida declaração não constava assinatura do contador, deixando a empresa em igualdade de condição com as empresas que não se enquadram nesse regime e, portanto, não podendo usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações. A empresa C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA declarou ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderá usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 12/2006. A Comissão declarou as empresas: BWS CONSTRUÇÕES LTDA, C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, PIMENTA ENGENHARIA LTDA e R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME, HABILITADAS. A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município – DOM. Serão enviados via e-mail as empresas participantes, a ata da fase de habilitação/inabilitação, os documentos de habilitação digitalizados e o parecer técnico de análise emitido pela comissão técnica especial da SEINFRA, contando assim o prazo para recurso e contrarrazões a partir do dia 20/06/2022. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 15 de junho de 2022. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022 - SMS - PROCESSO NÚMERO P186667/2022. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de medicamentos I para a manutenção do Hospital Municipal Dr. Estevam Ponte, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº PE22017-CAF/SMS, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P186667/2022, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº PE22017-CAF/SMS; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2022. Sobral, Ceará, aos 15 de junho de 2022. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022 - SMS							
ITENS	VENCEDORA	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	VR. UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VR. TOTAL LICITADO (R\$)
1	FRACASSADO	13.500	FRASCO/AMPOLA	AMPICILINA SÓDICA, 500 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA, ENDOVENOSA.	-	0,00	0,00
2	UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA	10.125	FRASCO/AMPOLA	AMPICILINA SÓDICA +SULBACTAM SÓDICA, AMPICILINA 2,0 G + SULBACTAM 1,0, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA, ENDOVENOSA.	EUROFARMA LABORATORIOS S.A	RS 13,50	RS 136.687,50
3	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	3.375	FRASCO/AMPOLA	AMPICILINA SÓDICA +SULBACTAM SÓDICA, AMPICILINA 2,0 G + SULBACTAM 1,0, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA, ENDOVENOSA.	AUROBINDO (GD)	RS 16,00	RS 54.000,00
4	FRACASSADO	900	FRASCO/AMPOLA	ANFOTERICINA B, 50 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, ENDOVENOSA.	-	0,00	0,00
5	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	9.750	FRASCO/AMPOLA	CEFEPIMA, CLORIDRATO 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, ENDOVENOSA.	BIOCHÍMICO	RS 11,97	RS 116.707,50
6	SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	3.250	FRASCO/AMPOLA	CEFEPIMA, CLORIDRATO 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, ENDOVENOSA.	AUROBINDO	RS 14,30	RS 46.475,00
7	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	60.000	FRASCO/AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSO	BIOCHÍMICO	RS 4,46	RS 267.600,00
8	SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	20.000	FRASCO/AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSO	BLAU	RS 5,25	RS 105.000,00
9	CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	2.850	FRASCO/AMPOLA	CIPROFLOXACINO 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO 100 ML.	FRESENIUS	RS 20,66	RS 58.881,00
10	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	950	FRASCO/AMPOLA	CIPROFLOXACINO 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO 100 ML.	FRESENIUS (CE)	RS 20,80	RS 19.760,00
VR. TOTAL LICITADO: R\$ 805.111,00							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022 - GCMS - PROCESSO NÚMERO P196532/2022. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de brindes comemorativos (mochilas) em virtude da comemoração do aniversário de 25 anos da Guarda Civil Municipal, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº PE22003 - GCMS, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com a proposta de preço apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P196532/2022, com o detentor do Registro de Preços e item licitado discriminado na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº PE22003-GCMS; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 15 de junho de 2022. Sobral, Ceará, aos 15 de junho de 2022. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022 - GCMS							
ITEM	VENCEDORA	QUANT. ESTIMADA	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VR. TOTAL LICITADO (R\$)
1	SUPER TERRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	500	UND	MOCHELA PARA NOTEBOOK, FABRICADA EM NYLON E POLIÉSTER. Descrição complementar: com no mínimo 01 (um) compartimento grande, 01(um) compartimento médio e bolso frontal, com fechamento em zíper. Com um bolso em cada lateral, com pegador acolchoado ou emborachado com tira de silicone e cabo de aço interno; alças ajustáveis para as costas revestidas com espuma. Na cor preta. Dimensões mínimas: 47x38x16,5cm (altura x largura x profundidade). Gravação frontal na mochila, com a logo de aniversário de 25 anos da Guarda Civil Municipal em laser ou silk colorida. Medidas da logo: 12cmx12cm.	PROPRIA	RS 80,00	RS 40.000,00
TOTAL: R\$ 40.000,00							

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 031/2021, 032/2021, 042/2021, 935/2021 e 102/2022 - SEPLAG, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22011 - SMS (SRP) (BB Nº 922950). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de eletrodomésticos e eletroeletrônicos que serão destinados ao uso das unidades da Secretaria Municipal da Saúde, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 02/06/2022 e homologado em 14/06/2022. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 15 de junho de 2022. O Pregoeiro - JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE2011 - SMS										
ITEM	VENCEDORA	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT. OFERT (R\$)	VR. ESTIMADO	VR. LICITADO	DIFERENÇA	ECONOMIA (%)
1	MUNDIAL REFRIGERACAO EIRELI	UND	20	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX C/ 4 TORNEIRAS CAPACIDADE DE ÁGUA GELADA DE 200 LITROS NO RESERVATÓRIO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: PADRÃO 04 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EMBUTIDO, EM COBRE; REVESTIMENTO EXTERNO E APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO; TOMADA 3 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR:60331; ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO; GAS ECOLOGICO; RESERVA; MOTOR HERMÉTICO; REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA; REVESTIMENTO EXTERNO FRENTE E LATERAIS EM CHAPA DE AÇO INOX; TENSÃO 220V; EM AÇODO COM PORTARIA 344/2014 DO INMETRO, COM SELLO DE CONFORMIDADE EXPEDIDO PELO MESMO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	KNOX 20	2.825,00	77.066,60	56.500,00	20.566,60	26,69%
2	MUNDIAL REFRIGERACAO EIRELI	UND	10	BEBEDOURO INDUSTRIAL COLUNA 50 A 60 LITROS 2 TORNEIRAS COM FILTRO ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 50 A 60 LITROS DE ÁGUA GELADA; PADRÃO 2 TORNEIRAS TIPO ROSCA CROMADA; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EMBUTIDA, EM COBRE; REVESTIMENTO EXTERNO E APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM AÇO INOX COM DRENO; TOMADA 3 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR:60331; GAS R134A ECOLOGICO; MOTOR HERMÉTICO; REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA (TERMOSTATO); REVESTIMENTO EXTERNO FRENTE E LATERAIS EM CHAPA DE AÇO INOX; RESERVATÓRIO ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO; TENSÃO 220V; EM AÇODO COM PORTARIA 344/2014 DO INMETRO, COM SELLO DE CONFORMIDADE EXPEDIDO PELO MESMO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	KNOX KF05	1.885,00	26.960,00	18.850,00	8.110,00	30,08%
3	FRACASSADO	UND	3	BALCÃO ESTUFA TIPO VITRINE PARA SALGADOS ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: MATERIAL DO GABINETE: MDP OU MDF DE NO MÍNIMO 15 MM. MATERIAL INTERNO: AÇO GALVANIZADO. MATERIAL DAS PRATELEIRAS: AÇO INOX. TIPO AQUECIMENTO: RESISTÊNCIA TUBULAR. ISOLAMENTO: ISOPOR. QUANTIDADE DE PORTAS: NO MÍNIMO DUAS PORTAS DE VIDRO CORREDICHO OU ARTICULADA. QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: NO MÍNIMO DUAS PRATELEIRAS COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 3 KG POR PRATELEIRA. COM NO MÍNIMO 6 CUBAS QUANTIDADE DE VIDROS: UM VIDRO FRONTAL PLANO E DOIS VIDROS DAS PORTAS PLANOS. PES. REGULÁVELS. TERMOSTATO MECÂNICO. PERFIL COM COR. PRETA. COMPLEMENTO MÍNIMO (MM): 1150. LARGURA MÍNIMO (MM): 560. ALTURA MÍNIMO (MM): 1070. PESO MÍNIMO (KG): 40. TEMPERATURA (°C): 0-95. VOLTAGEM 220 V.			6.327,99	-	6.327,99	0,00%
4	FRACASSADO	UND	4	FOGÃO A GÁS COM 06 BOCAS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, COM FORNO, POTÊNCIA MÍNIMA 25W, 80VOLT, MESA EM AÇO INOX, QUEIMADORES ESMALTADOS ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COR BRANCA, TAMPA SUPERIOR EM VIDRO TEMPERADO, SERGRAFADO, PUXADOR METÁLICO, ACOMPANHIA RES. ALTOS, TAMPA DO FORNO VIDRO TEMPERADO, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ENERGIA CLASSE A.			5.812,40	-	5.812,40	0,00%

5	FRACASSADO	UND	10	FOGO 2 BOCAS - ELÉTRICO ACIONAMENTO AUTOMÁTICO COM FORNO, BRANCO, BIVOLT, MESA EM AÇO INOX, QUEIMADORES ESMAIADOS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: TAMPA SUPERIOR EM VIDRO TEMPERADO. FUNDAÇÃO METALÚRGICA ACOMPANHA PÉS ALTOS, TAMPA DO FORNO VIDRO TEMPERADO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. ENERGIA CLASSE A.	ITAJOBI	1.899,00	8.007,99	5.697,00	2.310,99	28,86%
6	FRACASSADO	UND	40	FOGO 2 BOCAS - ELÉTRICO ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: MATERIAL AÇO INOX. TIPO 29V. CATEGORIA A DE CONSUMO ECONOMIA E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.		8.800,00	-	8.800,00	0,00%	
7	AGIL COMERCIAL DE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	UND	3	FOGO INDUSTRIAL COM 6 BOCAS - GRELHA COM 4 BARRAS DE 30x30 CM X 30 CM, PINTADAS COM TINTA TERMO RESISTENTE; QUEIMADORES: 3 ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: MATERIAL: AÇO INOX. TIPO 29V. REGISTRO REGULADOR DE GÁS CERTIFICADO EM LATAO DURO NIQUELADO E CROMADO.	ITAJOBI	1.899,00	8.007,99	5.697,00	2.310,99	28,86%
8	FRACASSADO	UND	20	GELADEIRA 1 PORTA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200L. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COR BRANCA, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 244. FROST FREE. GAVETA EXTRA FRIA. GAVETÃO TRANSPARENTE PARA FRUTAS E LEGUMES. PUXADOR EXTERNO ERGONOMICO. PRATELEIRAS ARMADAS REMOVÍVEIS COM ALTURA REGULÁVEL. PÉS DESLIZANTES. NIVELADORES FRONTAIS E TRASEIROS. VOLTAGEM 220V.		41.193,40	-	41.193,40	0,00%	
9	MUNDIAL REFRIGERACAO EIRELI	UND	15	REFRIGERADOR TIPO GELADIA ELÉTRICO DE COLUNA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: DESEMPENHO NO MÍNIMO: 2 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA (DE ACORDO COM NBR 12230) VERSÃO CORRIGIDA: 2013). CAPACIDADE DO GABINETE: 200 LITROS. ABERTURA AUTOMÁTICA DO GARRAFO. REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. TERMOESTABILIZADOR REGULÁVEL. CERTIFICADO PELO INMETRO. VOLTAGEM 220V.	LIBELI MASTER	653,33	10.005,00	9.799,95	205,05	2,05%
10	TKL COMERCIAL EIRELI	UND	50	APARELHO TELEFONICO MODELO HEADSET COM BASE DISCADORA, CONTROLE DE VOLUME DE RECEÇÃO DIGITAL. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: FUNÇÕES MICROFONE CANCELADOR DE RUÍDOS, CONTROLE DIGITAL DO VOLUME DE RECEÇÃO, TECLADO EMBORRACHADO DE ALTA DURABILIDADE, NÍVEIS DE CAMPANHA 2 NÍVEIS, TECLAS REDIAL, FLASH, MUTE ON/OFF, CHAVES PARA AJUSTE DA CAMPANHA, MODE E FLASH, DISCAGEM EM TOM E PULSO, LEDS IDENTIFICADORES PARA ON/OFF E MUTE, TEMPO DE FLASH: 100, 300 E 600MS.	INTELBRAS HSB 50	195,61	11.300,00	9.780,50	1.519,50	13,45%
11	FRACASSADO	UND	2	LAVADORA DE LOUÇA CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 KG. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ABERTURA DA TAMPA SUPERIOR. MATERIAL DO GABINETE: METALICO. MATERIAL DO CESTO: AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI PÉS NIVELADORES. MÍNIMO DE 3 PROGRAMAS DE LAVAGEM. MOTOR DO MOTOR MÍNIMO DE 700 RPM. CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 0,46 KW/H. VOLTAGEM 220V. ACOMPANHA MANEIRA E POSSUI NO MÍNIMO 1 ANO DE GARANTIA.		5.076,66	-	5.076,66	0,00%	
12	BRUNO ARAUJO MELLO 0954171380	UND	10	REFRIGERADOR DOMÉSTICO NO MÍNIMO 3 VELOCIDADES. POTÊNCIA MÍNIMA DE ROTACÃO 150W. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: FUNÇÃO PULSAR, CORDO POLIPROPILENO COM CAPACIDADE NO MÍNIMO 2 LITROS. 220V, COR BRANCA.	ARNO	175,00	1.760,00	1.750,00	10,00	0,57%
13	FRACASSADO	UND	12	GREMO MICROONDAS - CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS, COR BRANCA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: POTÊNCIA MÍNIMA DE 700W. RELAGÃO DIGITAL. DISPLAY INTERATIVO. TRAVA DE SEGURANÇA. ELETRÔNICA, COM PRATO GIRATORIO. DIMENSÕES E CAPACIDADE APROXIMADAS: LARGURA MÍNIMA: 500MM, ALTURA MÍNIMA: 290MM, PROFUNDIDADE MÍNIMA: 300MM. CARACTERÍSTICAS: GABINETE MONOCOLOR EM AÇO GALVANIZADO. REVESTIDO INTERNO E EXTERNO. COM PINTURA ELÉTRICA EM PÓ, NA COR BRANCA. ILUMINAÇÃO DO PAINEL DE CONTROLE DIGITAL COM FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS. TIGELA RELIQUA PORTA COM VISOR CENTRAL. DOTADA DE PUXADOR E/OU TIGELA DE ABERTURA. DISPOSITIVOS E TRAVAS DE SEGURANÇA. SAPATAS PLÁSTICAS. PRATO GIRATORIO EM VIDRO. DIMENSIONAMENTO DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. VOLTAGEM: 220V. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHÃO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM.		7.443,96	-	7.443,96	0,00%	
14	FRACASSADO	UND	4	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS COM LÂMINAS MULTIFUNÇÕES. MODELO ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: DIMENSÕES APROXIMADAS E CAPACIDADE: DIÂMETRO: LARGURA MÁXIMA: 80MM, ALTURA MÁXIMA: 420MM, PROFUNDIDADE MÁXIMA: 420MM, VOLUME MÍNIMO 12 LITROS. CARACTERÍSTICAS: LÂMINAS MULTIFUNÇÕES FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. TIGELA EXTRA GRANDE ACRILO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 1,5 LITROS DE INGREDIENTES LÍQUIDOS. TAMPA DA TIGELA COM BICAL LARGO PARA ABSORVER FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS INTERIAS, COM DOIS AJUSTES DE VELOCIDADE E FUNÇÃO PULSAR QUE PERMITA O CONTROLE PRECISO DA DURACÃO E VOLTAGEM. BATEDOR COM FREQUÊNCIA DE 11000 RPM. CABO COM ARMAZENAMENTO INTEGRADO. BASE FIRME COM PÉS ANTIDESLIZANTES. VENTILADOR MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 500 W. DIMENSIONAMENTO E ROLETE DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. VOLTAGEM: 220V. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHÃO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM.		1.106,68	-	1.106,68	0,00%	
15	FRACASSADO	UND	4	ACESSÓRIOS: BATEDOR PARA MISTURA DE MASSAS LEVES E PESADAS, DOIS DISCOS DE METAL PARA RALAR E PICAR EM PEDACOS FINOS E MÉDIOS; LIQUIDIFICADOR (BARRA) COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 2 LITROS. UM DISCO EMULSIFICADOR PARA PREPARAR ALIMENTOS.		568,00	-	568,00	0,00%	
16	VANESCA SILVA BATISTA 06867568513	UND	50	SUPORTE DE TELEVISÃO TIPO MATERIAL: AÇO. TIPO: PAREDE. TAMANHO PARA TV ATÉ 65". ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELÉTRICA. CARACTERÍSTICAS: ADJUNTO: PARAFUSOS, BUCHAS DE FIXAÇÃO.	BRASFORMA	25,00	2.675,00	1.250,00	1.425,00	53,27%
17	VANESCA SILVA BATISTA 06867568513	UND	10	TELEFONE SEM FIO, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS E VISOR GRANDE COM TECLADO ILUMINADO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: COR PRETA, REGISTRO DE CHAMADAS RECEBIDAS / EFETUADAS / PERDIDAS, CRONÔMETRO PARA TEMPO DE LIGAÇÃO, CHAMADA EM ESPERA, REDUÇÃO DE RUÍDOS; TIPOS DE CAMPANHA: POLIFÔNICO, AJUSTE DE VOLUME; TECLAS DO TELEFONE MÍDIO / FLASH / LOCALIZAR MÚSICA; REDISCAR / INTERCOM / TELCA DE NAVEGAÇÃO / HOLD / AGENDA; VOLUME, AGENDA TELEFÔNICA, CONTÊIDOR NA EMBALAGEM; 01 MONOFONE 01 ADAPTADOR ACO 01 FIO TELEFÔNICO 01 BATERIA RECARREGÁVEL NI-MH OU ZIPERAS AAA RECARREGÁVEIS / 01 CARREGADOR 01 UNIDADE BASE BIVOLT 110/220V.	INTELBRAS	128,70	1.860,00	1.287,00	573,00	30,81%
18	TKL COMERCIAL EIRELI	UND	6	TELEFONE SEM FIO COM RAMAIS (BASE + 1 RAMAIS). IDENTIFICADOR DE CHAMADAS E VISOR GRANDE COM TECLADO ILUMINADO. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: REGISTRO DE CHAMADAS RECEBIDAS / EFETUADAS / PERDIDAS, CRONÔMETRO PARA TEMPO DE LIGAÇÃO, CHAMADA EM ESPERA, REDUÇÃO DE RUÍDOS; TIPOS DE CAMPANHA: POLIFÔNICO, AJUSTE DE VOLUME; TECLAS DO TELEFONE MÍDIO / FLASH / LOCALIZAR MÚSICA; REDISCAR / INTERCOM / TELCA DE NAVEGAÇÃO / HOLD / AGENDA; VOLUME, AGENDA TELEFÔNICA, CONTÊIDOR NA EMBALAGEM; 01 MONOFONE, 1 BASE, 2 CARREGADORES DE BATERIA PARA RAMAL, 3 BATERIAS RECARREGÁVEIS, 3 ADAPTADORES DE TENSÃO BIVOLT, 1 CABO DE LINHA TELEFÔNICA E 1 MANUAL DE USUÁRIO EM PORTUGUÊS.	INTELBRAS TS3113 ID	463,30	2.818,98	2.779,80	39,18	1,39%

19	PROFESSA DISTRIBUIDORA LTDA	UND	30	TELEVISÃO LED 32" SMART TV HD, COM CONVERSOR DIGITAL. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ESPELHAMENTO DO SMARTPHONE PARA TV, DLNA, BLUETOOTH, LOW ENERGY, CONECTIVIDADE: HDMI, ETHERNET; (LAN, REDE SEM FIO INTEGRADA E HDMI QUICK SWITCH, COM CONTROLE REMOTO (COM BATERIAS INCLUSAS), CABO DE FORÇA, MANUAL EM PORTUGUÊS, CONEXÕES DE ENTRADA: 2 HDMI, 1 USB, 1 ETHERNET (RJ45); CONEXÕES DE SAÍDA: 1 SAÍDA DE ÁUDIO; COM RECEÇÃO PARA SINTONIA AUTOMÁTICA DOS CANAIS, COM RECEÇÃO PARA VHF/UHF/CATV; SISTEMA DE CORES NTSC/PAL/MPAL-L E DIGITAL; VOLTAGEM BIVOLT DEVERÁ POSSUIR SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA, CLASSIFICAÇÃO "A", SEGUNDO AS NORMAS DO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM (PBE), ESTANDO, PORTANTO, AUTORIZADOS A OBTENTAR A ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE), CONFORME CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELO INMETRO.	AOC	1.597,33	57.680,10	47.919,90	9.760,20	16,92%
20	PROFESSA DISTRIBUIDORA LTDA	UND	10	TELEVISÃO LED 45" SMART TV FULL HD, COM CONVERSOR DIGITAL. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ESPELHAMENTO DO SMARTPHONE PARA TV, DLNA, BLUETOOTH, LOW ENERGY, CONECTIVIDADE: HDMI, ETHERNET; (LAN, REDE SEM FIO INTEGRADA E HDMI QUICK SWITCH, COM CONTROLE REMOTO (COM BATERIAS INCLUSAS), CABO DE FORÇA, MANUAL EM PORTUGUÊS, CONEXÕES DE ENTRADA: 2 HDMI, 1 USB, 1 ETHERNET (RJ45); CONEXÕES DE SAÍDA: 1 SAÍDA DE ÁUDIO; COM RECEÇÃO PARA SINTONIA AUTOMÁTICA DOS CANAIS, COM RECEÇÃO PARA VHF/UHF/CATV; SISTEMA DE CORES NTSC/PAL/MPAL-L E DIGITAL; VOLTAGEM BIVOLT DEVERÁ POSSUIR SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA, CLASSIFICAÇÃO "A", SEGUNDO AS NORMAS DO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM (PBE), ESTANDO, PORTANTO, AUTORIZADOS A OBTENTAR A ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE), CONFORME CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELO INMETRO.	PHILCO	2.179,90	22.740,00	21.799,00	941,00	4,14%
21	F DENILSON F DE OLIVEIRA EIRELI	UND	3	TELEVISÃO LED 50" SMART TV ULTRA HD, COM CONVERSOR DIGITAL. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ESPELHAMENTO DO SMARTPHONE PARA TV, DLNA, BLUETOOTH, LOW ENERGY, CONECTIVIDADE: HDMI, ETHERNET; (LAN, REDE SEM FIO INTEGRADA E HDMI QUICK SWITCH, COM CONTROLE REMOTO (COM BATERIAS INCLUSAS), CABO DE FORÇA, MANUAL EM PORTUGUÊS, CONEXÕES DE ENTRADA: 2 HDMI, 1 USB, 1 ETHERNET (RJ45); CONEXÕES DE SAÍDA: 1 SAÍDA DE ÁUDIO; COM RECEÇÃO PARA SINTONIA AUTOMÁTICA DOS CANAIS, COM RECEÇÃO PARA VHF/UHF/CATV; SISTEMA DE CORES NTSC/PAL/MPAL-L E DIGITAL; VOLTAGEM BIVOLT DEVERÁ POSSUIR SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA, CLASSIFICAÇÃO "A", SEGUNDO AS NORMAS DO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM (PBE), ESTANDO, PORTANTO, AUTORIZADOS A OBTENTAR A ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE), CONFORME CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELO INMETRO.	PHILCO	2.816,66	9.003,99	8.449,98	554,01	6,15%
22	M FELIPE GALVAO	UND	3	TELEVISÃO LED 55" SMART TV ULTRA HD, COM CONVERSOR DIGITAL. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ESPELHAMENTO DO SMARTPHONE PARA TV, DLNA, BLUETOOTH, LOW ENERGY, CONECTIVIDADE: HDMI, ETHERNET; (LAN, REDE SEM FIO INTEGRADA E HDMI QUICK SWITCH, COM CONTROLE REMOTO (COM BATERIAS INCLUSAS), CABO DE FORÇA, MANUAL EM PORTUGUÊS, CONEXÕES DE ENTRADA: 2 HDMI, 1 USB, 1 ETHERNET (RJ45); CONEXÕES DE SAÍDA: 1 SAÍDA DE ÁUDIO; COM RECEÇÃO PARA SINTONIA AUTOMÁTICA DOS CANAIS, COM RECEÇÃO PARA VHF/UHF/CATV; SISTEMA DE CORES NTSC/PAL/MPAL-L E DIGITAL; VOLTAGEM BIVOLT DEVERÁ POSSUIR SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA, CLASSIFICAÇÃO "A", SEGUNDO AS NORMAS DO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM (PBE), ESTANDO, PORTANTO, AUTORIZADOS A OBTENTAR A ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE), CONFORME CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELO INMETRO.	MULTILASER	3.230,00	11.915,01	9.690,00	2.225,01	18,67%
TOTAIS						327.489,46	195.553,13	131.936,33	63.547,12	54,12%
VALOR NÃO ADQUIRIDO						83.696,79	-	-	-	0,00%

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CONTRIM

CONVOCAÇÃO - CONTRIM - O Presidente do Contencioso Administrativo Tributário do Município de Sobral - CONTRIM, nos termos do artigo 26, do Regimento Interno, convoca os conselheiros e os interessados a participarem da sessão de Julgamento do CONTRIM, na modalidade virtual, que se realizará no dia 22/06/2022, às 14 horas, através da plataforma ZOOM. As partes interessadas receberão o link de acesso da sessão através de email ou whatsapp. A sessão é pública e qualquer interessado em participar pode solicitar acesso através do email contrim@sobral.ce.gov.br, com antecedência mínima de 24 horas. Conforme o Ato nº 1310/2021 - GABPREF, o Conselho Administrativo de Recursos Tributários Municipais (CART), órgão componente do Contencioso Administrativo Tributário Municipal (CONTRIM) é formado pelos seguintes representantes: Presidente: Antônio Mendes Carneiro Júnior; Vice-Presidente: Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior; Representantes da PGM; Representantes do Poder Executivo Municipal: Cristiane Mororó Ribeiro, Francisco Bruno Lima de Albuquerque, Márcio Bruno Araújo e Silva, Sciema Sêrvia de Araújo Viana Frota, Beatriz Cardoso Aguiar e Lucas Silva Aguiar; Representantes dos contribuintes - Conselho Regional de Contabilidade - Filipe Félix Sousa e Camerino Lopes Furtado; Representante dos contribuintes - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção Sobral: Marcus Sidon de Sousa Rocha e Ana Maria Marinho; Representante dos contribuintes - Câmara dos Dirigentes Lojistas de Sobral - CDL: Adriana Vieira do Vale, Daniela da Fonseca Costa. Processos para julgamento: P035410/2018 - Contribuinte interessado: Bertoldo Francisco Mendes Coelho. Relator: Filipe Félix Sousa. P130186/2020 - Contribuinte interessado: J R da Silva Alves Me. Relator: Lucas Silva Aguiar. Sobral/CE, 15 de junho de 2022. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - Vice Presidente do CONTRIM.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P198205/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22016 - SME. AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de fardamentos escolares personalizados (camisetas, shorts, camisas, bermudas jeans) e máscaras, para o uso dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE. JUSTIFICATIVA: A anulação é justificada devido a abertura do certame ter sido realizada antes da data estabelecida no adendo 01, evidenciado a existência de vícios. Conforme § 3º, art. 49 da lei 8.666/93 e art. 59 do Decreto Municipal 2.344/2020, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 3(três) dias úteis após essa publicação. INFORMAÇÕES: Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Centro. Fone: (88) 3677-1100, Sobral - CE. 15 de junho de 2022. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 15/06/2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 0127/2022 - SME - RECONHECE A DÍVIDA EM FAVOR DA EMPRESA TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1.607, de 02 de Fevereiro de 2017, e CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui as normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos Municípios; CONSIDERANDO o processo administrativo nº P203744/2022, cuja documentação justifica o pagamento de valor a título de indenização à empresa TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, em virtude de valores devidos quando do encerramento do Contrato nº 0015/2021 - SME. RESOLVE: Art. 1º Reconhecer a dívida no valor de R\$ 33.597,33 (trinta e três mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos), em favor da empresa TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.604.122/0001-97, em virtude do não pagamento de valores durante a vigência do contrato. Art. 2º O pagamento da dívida ora reconhecida terá o seu pagamento efetuado de forma integral. Art. 3º As despesas decorrentes do pagamento da dívida ora reconhecida nesta Portaria correrão por conta da seguinte dotação orçamentária proveniente da Secretaria da Municipal da Educação: 06.01.12.368.0487.2.557.0000.3.3.90.93.00.1.500.1001.00. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Sobral-CE, 15 de junho de 2022. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

AVISO DE RETIFICAÇÃO - EDITAL Nº 007/2022 - SME - SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS MUNICIPAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM - ONDE SE LÊ: 5. DAS INSCRIÇÕES - 5.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela internet, no endereço eletrônico <http://selecao.sobral.ce.gov.br>, no período de Inscrições: 20 a 23 de junho de 2022. LEIA-SE: 5. DAS INSCRIÇÕES - 5.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela internet, no endereço eletrônico <http://selecao.sobral.ce.gov.br>, no período de Inscrições: 20 a 24 de junho de 2022. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE. Sobral (CE), 15 de junho de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0221/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa PROMIX COMERCIAL LTDA-ME. CNPJ sob o nº 19.659.691/0001-68. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 058/2021, P200646/2022 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais e insumos de laboratório destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 058/2021, P200646/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 2.858,10 (Dois mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e dez centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - Assistência Farmacêutica 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1621000000 - Estadual -Atenção Básica 0701. 10. 301. 0073.

2383. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000 - Federal -Atenção Especializada 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1600000000 - Federal. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Frederico Kauê Nobre de Melo. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0222/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: a MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22019 - SMS e Ata de Registro de Preços Nº 050/2022 - SMS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção básica II (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital ena proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22019 - SMS e Ata de Registro de Preços Nº 050/2022 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 23.450,00 (vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- Atenção Básica 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000 - Federal -Atenção Especializada 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1600000000 - Federal - Assistência Farmacêutica 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1621000000 - Estadual 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1600000000 - Federal - Medicamentos CAF -Atenção Primária SUPERÁVIT FINANCEIRO 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 2706000000 - Medicamentos CAF -Atenção Especializada SUPERÁVIT FINANCEIRO 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 2600000000 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 2706000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Augusto Henrique Weis. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0223/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa LPK LTDA. CNPJ sob o nº 00.535.560/0001-40. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do o Pregão Eletrônico nº 209/2021 e ARP 016/2022 seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza e acessórios I destinados às unidades da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 209/2021 e ARP 016/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 10.310,00 (dez mil, trezentos e dez reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1500100200 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1600000000 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1602000000 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1500100200 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1600000000 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1602000000 0701. 10. 122. 0500. 2570. 33903000. 1500100200 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1500100200 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1621000000 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1600000000 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 2706000000 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 2621000000 0701. 10. 305. 0074. 2307. 33903000. 2600000000 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 2621000000 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 2602000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr.(as) Larisse Araújo de Sousa, Coordenadora da Atenção

Primária à saúde e Tamires Alexandre Felix, Coordenadora da Atenção Especializada da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Vitória Parcianello Kilpp. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0224/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EEP. CNPJ sob o nº 3.150.780/0001-06. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do o Pregão Eletrônico nº 209/2021 e ARP 016/2022 seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza e acessórios I destinados às unidades da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 209/2021 e ARP 016/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 20.511,30 (vinte mil, quinhentos e onze reais e trinta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1500100200 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1600000000 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1602000000 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1500100200 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1600000000 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1602000000 0701. 10. 122. 0500. 2570. 33903000. 1500100200 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1500100200 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1621000000 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1600000000 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 2706000000 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 2621000000 0701. 10. 305. 0074. 2307. 33903000. 2600000000 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 2621000000 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 2602000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr.(as) Larisse Araújo de Sousa, Coordenadora da Atenção Primária à saúde e Tamires Alexandre Felix, Coordenadora da Atenção Especializada da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: José Juarez Soares Filho. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0225/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO-EPP. CNPJ sob o nº 03.562.872/0001-31. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do o Pregão Eletrônico nº 209/2021 e ARP 016/2022 seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza e acessórios I destinados às unidades da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 209/2021 e ARP 016/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 10.456,25 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1500100200 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1600000000 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1602000000 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1500100200 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1600000000 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1602000000 0701. 10. 122. 0500. 2570. 33903000. 1500100200 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1500100200 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1621000000 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1600000000 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 2706000000 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 2621000000 0701. 10. 305. 0074. 2307. 33903000. 2600000000 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 2621000000 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 2602000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr.(as) Larisse Araújo de Sousa, Coordenadora da Atenção Primária à saúde e Tamires Alexandre Felix, Coordenadora da Atenção Especializada da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0226/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ sob o nº 10.782.385/0001-40. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do o Pregão Eletrônico nº 052/2021 e Processo nº P201578/2022 seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar VIII destinado às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervencionados pelo município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: o Pregão Eletrônico nº 052/2021 e Processo nº P201578/2022. VALOR GLOBAL R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - Assistência Farmacêutica 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1621000000 - Estadual -Atenção Especializada 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1600000000 - Federal -Atenção Básica 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000 - Federal - Hospital Municipal 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1621000000 - Estadual 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1600000000 - Federal - COVID 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1602000000 - Federal (COVID) - ATENÇÃO BÁSICA 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1602000000 - Federal (COVID) / ATENÇÃO ESPECIALIZADA. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Adriano Holanda Ferreira. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0227/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ sob o nº 05.675.713/0001-79. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do o Pregão Eletrônico nº 110/2021 Processo nº P200503/2022 seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção básica IV (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: o Pregão Eletrônico nº 110/2021, Processo nº P200503/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil, novecentos reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - Assistência Farmacêutica 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1600000000 - Federal 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1621000000 - Estadual -Atenção Básica 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000 - Federal -Atenção Especializada 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1600000000 - Federal. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: José Sales Silveira D Almeida. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0228/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa a FORTAL DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ sob o nº 41.138.978/0001-00. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22002 - SMS, Ata de Registro de Preço Nº 047/2022 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao

cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar XVIII destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervencionados pelo município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22002 - SMS, Ata de Registro de Preço Nº 047/2022. VALOR GLOBAL R\$ 2.944,00 (dois mil e novecentos e quarenta e quatro reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS- Atenção Básica 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000 - Federal -Atenção Especializada 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1600000000 - Federal - Assistência Farmacêutica 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1621000000 - Estadual - Hospital Municipal 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1621000000 - Estadual 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1600000000 - Federal HOSPITAL MUNICIPAL / SUPERÁVIT FINANCEIRO 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 2621000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Claudio Alexandre Alves Estevam. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2018-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária Municipal da Saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: empresa DPR SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ nº 013.048.875/0001-05. DO OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 144/2018-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº P.E. nº 038/2018, conforme Processo nº P200494/2022. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº 144/2018-SMS, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 20/06/2022 até 19/06/2023. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original. DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Antonio Disraeli Azevedo Ponte. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0017/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária Municipal da Saúde a Sr. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: Empresa MONTE CASTELO SERVIÇOS DE RADIOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.735.649/0001-08. DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo ACRESCER 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato nº 0017/2022 -SMS, cujo objeto é “serviços de exames laboratoriais e especializados de acordo com a tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS a serem ofertados aos usuários da rede municipal de saúde do Município de Sobral/CE e região Noroeste do estado do Ceará, conforme processo nº P200620/2022. DA REPERCUSSÃO FINANCEIRA: O presente Termo Aditivo importa em uma repercussão financeira positiva de R\$ 143.355,66 (cento e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), correspondendo ao percentual de 25,00% (vinte e cinco por cento). O valor do contrato passará de R\$ 573.422,64 (quinhentos e setenta e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos), para R\$ 716.778,30 (setecentos e dezesseis mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta centavos), dentro do patamar permitido por Lei. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo de prazo tem como fundamento o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0001/2021 e o art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original. DATA ASSINATURA: 15 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Valmar Rodrigues Lima. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

PORTARIA Nº 030/2022/SMS/COVID-19, DE 15 DE JUNHO 2022. DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO POR TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COM ATUAÇÃO EM

ACÇÕES DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 39, inciso X da Lei nº 1.607, de 02/02/2017 e em cumprimento as demais legislações pertinentes e todas as suas alterações, CONSIDERANDO o plano de resposta efetivo para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19) aplicado pelo Poder Executivo Municipal, buscando ampla repercussão populacional; CONSIDERANDO A campanha de vacinação contra a Covid-19; RESOLVE: Art. 1º - O pagamento da Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR) aos profissionais da Secretaria da Saúde será no valor informado no Anexo Único desta Portaria, considerando a atuação desses profissionais em atividades relevantes para o enfrentamento da pandemia da Covid-19. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Dada na sede da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, Estado do Ceará, aos dias 15 de junho de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 030/2022/SMS/COVID-19, DE 15 DE JUNHO 2022				
MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO	CARGO	GTTR- GRAT.TRAB. TEC. RELEV. VACINA
26609	JESSIKA LORENA PARENTE LINHARES	CSF CAMPO DOS VELHOS	ASSIST.MUNICIPAL SAUDE 2 AMS-2	R\$ 375,00
26612	LEANDRO FERNANDES VALENTE	CSF BARACHO	ASSIST.MUNICIPAL SAUDE 2 AMS-2	R\$ 300,00
26557	MARY JANE SOUSA LINHARES	CELULA DE IMUNIZACAO	GERENTE - DNS 3	R\$ 600,00
26619	ROGERIANY LOPES FARIAS	COORD. ATENCAO PRIMARIA	GERENTE - DNS 3	R\$600,00
26615	OSEIAS SOARES PEREIRA	CSF CAICARA	ASSIST.MUNICIPAL SAUDE 2 AMS-2	R\$ 450,00
32511	VANESSA SILVA FARIAS	Célula de Vigilância Epidemiológica (VIGEP)	GERENTE - DNS 3	R\$ 525,00

PORTARIA Nº 101/2022-SMS, DE 15 DE JUNHO DE 2022. DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS APTOS AO RECEBIMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 39, inciso X da Lei nº 1.607, de 02/02/2017 e em cumprimento as demais legislações pertinentes e todas as suas alterações, CONSIDERANDO a Lei nº 1614, de 09 de março de 2017, que institui a Gratificação de Responsabilidade Técnica (RT) no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde; CONSIDERANDO o Decreto nº 2.642 de 05 de maio de 2021, que altera a regulamentação da concessão da Gratificação de Responsabilidade Técnica instituída pela Lei nº 1614, de 09 de março de 2017; e CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a relação de profissionais que exercem Responsabilidade Técnica sobre serviços de saúde, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde; RESOLVE: Art. 1º - Fica autorizado o pagamento da Gratificação de Responsabilidade Técnica aos profissionais de saúde relacionados no Anexo Único desta Portaria, indicados como Responsáveis Técnicos de Unidades Básicas de Saúde e de Unidades da Atenção Especializada à Saúde. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Dada na sede da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, Estado do Ceará, aos dias 15 de junho de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 101/2022-SMS, DE 15 DE JUNHO DE 2022		
PROFISSIONAL	UNIDADE DE TRABALHO	VALOR
Lais Resende de Sousa Amaral	Centro de Atenção Psicossocial Infância-Juvenil CAPS I	R\$ 200,00
Francisca Samara Mendes de Sousa	Centro de Saúde da Família Dr. Tomaz Correa Aragão	R\$ 200,00
Loirena Saraiva Viana	Centro de Saúde da Família Pro. Norma Soares – CSF Alto da Brasília	R\$ 200,00
Regiliana Parente de Albuquerque	Centro de Saúde da Família Florêncio de Assis Romão – CSF Alto do Cristo	R\$ 200,00
Dayse Lane Sampaio Costa	Centro de Saúde da Família Leda Prado VI – CSF Aprozível	R\$ 200,00
Elayne Cristina Apoliano dos Santos	Centro de Saúde da Família Antônio Herculano de Mesquita – CSF Baracho	R\$ 200,00
Dyanna Kelly Almeida Linhares	Centro de Saúde da Família Maria Carmelita Andrade da Silva – CSF Bonfim	R\$ 200,00
Liliane Nara de Siqueira Bastos	Centro de Saúde da Família Francisco Moura Vieira – CSF Caic	R\$ 200,00
Loide Cardoso Farias	Centro de Saúde da Família Doutor Manoel Marinho – CSF Caioaca	R\$ 200,00
Suelena Maria Fernandes Gadelha	Centro de Saúde da Família Enfermeira Maria das Dores Gonçalves – CSF Campo dos Velhos	R\$ 200,00
Heloisa Maria Cavalcante Rodrigues	Centro de Saúde da Família Dr. Jurandir Pontes Carvalho Filho – CSF Centro	R\$ 200,00
Ana Kelly Candido Vasconcelos	Centro de Saúde da Família Dr. Gerijaba Mendes Carneiro	R\$ 200,00
Kessiane Frota do Nascimento	Centro de Saúde da Família Inácio Rodrigues Lima – CSF Cohab III	R\$ 200,00
Raimunda Nonata Silva Oliveira	Centro de Saúde da Família Gerardo Carneiro Hardy – CSF Estação	R\$ 200,00
Angelisa Araújo de Sousa	Centro de Saúde da Família Dona Maria Eglantine Ponte Guimarães – CSF Dom Expedito	R\$ 200,00
Tatiane de Fátima Sousa Almeida	Centro de Saúde da Família Maria Adeodato – CSF Expectativa	R\$ 200,00
Alessandra de Oliveira Costa	Centro de Saúde da Família Dr. José Nilson Ferreira Gomes – CSF Novo Recanto	R\$ 200,00
Brunho Machado Alves	Centro de Saúde da Família Francisco Pedro Firmino – CSF Patos	R\$ 200,00
Angeline Paiva do Nascimento	Centro de Saúde da Família José Sebastião Caixeiro – CSF Patriarca	R\$ 200,00
Heliamara Cavalcante Rodrigues Dias	Centro de Saúde da Família Leda Prado V – CSF Rafael Arruda	R\$ 200,00
Rivânia Lopes de Souza	São Francisco (Ponto de apoio do CSF Baracho)	R\$ 200,00
Evelyne de Freitas Araújo	Centro de Saúde da Família Dr. Luciano Adeodato – CSF Tamurindo	R\$ 200,00
Elainy Cristiny Silva Ponte	Centro de Saúde da Família de Taperuaba	R\$ 200,00
Bruna Oliveira Silva	Centro de Saúde da Família Everton Francisco Mendes Mont' Alverne – CSF Terrenos Novos I	R\$ 200,00
Giovana Grécia Anselmo Viana	Centro de Saúde da Família Francinilda de Sousa Mendes – CSF Terrenos Novos 2	R\$ 200,00
Carlos Romualdo de Carvalho e Araújo	Estratégia do Trevo de Quatro Folhas	R\$ 200,00
Niara de Queiroz Sales Viana	Centro de Saúde da Família Dr. Antônio de Pádua Neves – CSF Vila União	R\$ 200,00

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

PORTARIA Nº 011/2022 - SETRAN - INSTITUI COMISSÃO PARA FINS DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS DISPENSAS DE LICITAÇÕES, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTES - SETRAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 29 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 e alterações, e CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta nº 001/2019 - SEGET/SEFIN/CELIC; RESOLVE: Art. 1º Fica instituída a Comissão fins de cadastro de informações relativas às dispensas de licitações, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços, junto ao Sistema de Contabilidade e Gestão Pública (GESTOR). Art. 2º A comissão instituída por esta Portaria é criada para fins meramente cadastrais, em razão da exigência dessa informação para o envio das informações concernentes às contratações decorrente de processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que é transmitido por meio do Sistema de Informação dos Municípios (SIM). Art. 3º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de que trata a presente Portaria: I - Beatriz Aguiar Cardoso, matrícula nº 32750, Presidente; II - Isis Cunha Braga, matrícula nº 33225, membro; III - Marcia Maria Mesquita Frota Silva, Matrícula nº 33490, membro; Parágrafo único. Os membros da Comissão criada por esta portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 4º Os membros da Comissão criada por esta Portaria não possuem qualquer responsabilidade sobre a legalidade ou conveniência e oportunidade da contratação objeto do cadastro mencionado no artigo 1º deste instrumento. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, em 13 de junho de 2022. Kaio Hemerson Dutra - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.

SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 06/2022 - SESEP - Dispõe sobre o reconhecimento de dívida em favor da Empresa Enel Distribuição Ceará, em razão do consumo de energia elétrica das faturas vencidas e não pagas até a presente data. O SECRETÁRIO DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1.607, de 02 de Fevereiro de 2017, e CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatuí as normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos Municípios; CONSIDERANDO o processo administrativo nº P203774/2022, cuja documentação justifica o pagamento de valor, a título de reconhecimento de dívida, em favor da empresa Enel Distribuição Ceará, inscrita no CNPJ nº 07.047.252/0001-70, no valor de R\$ 2.376.504,24 (dois milhões, trezentos e setenta e seis mil, quinhentos e quatro reais e vinte e quatro centavos), em razão do consumo de energia elétrica das faturas vencidas e não pagas até a presente data, conforme descrito no Contrato de Parcelamento nº 300001464049. RESOLVE: Art. 1º Reconhecer a dívida no valor de R\$ 2.376.504,24 (dois milhões, trezentos e setenta e seis mil, quinhentos e quatro reais e vinte e quatro centavos), em favor da empresa Enel Distribuição Ceará, referente ao Número do Cliente 088880458001, em razão do consumo de energia elétrica das faturas vencidas e não pagas até a presente data, conforme descrito no Contrato de Parcelamento nº 300001464049. Parágrafo único. A dívida ora reconhecida será paga à empresa Enel Distribuição Ceará da seguinte forma: I - O valor de R\$ 1.247.651,83 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos) corresponde à parcela inicial e será paga no prazo de 24 (vinte e quatro) horas; II - O restante da dívida, no valor de R\$ 1.174.455,61 (um milhão, cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos), será pago em 7 (sete) parcelas mensais iguais e consecutivas, no valor individual de R\$ 167.780,16 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e oitenta reais e dezesseis centavos), já incluídos os juros legais, multa e atualização do débito na fatura de energia elétrica mensal do Município de Sobral/CE. Art. 2º As despesas decorrentes do pagamento da dívida ora reconhecida nesta Portaria correrão por conta de seguinte dotação orçamentária proveniente da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Sobral-CE, 15 de junho de 2022. Carlos Evaniilson Oliveira Vasconcelos - SECRETÁRIO DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO SPU Nº P196708/2022. ADESÃO (CARONA) Nº AD22006 - SECJEL. A Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 70/2021, decorrente do Pregão

Eletrônico para Registro de Preços - Planejamento Nº 75/2021, da Polícia Militar de Minas Gerais - Seção de Licitação de Centro de Serviços Compartilhados Saúde/MG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Aquisição de equipamentos, instrumentos e aparelhos fisio-médico-hospitalares, com a finalidade de estruturar a Vila Olímpica, equipamento vinculado à Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer. CONTRATADAS: BRASFITNESS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 11.753.865/0001-45 e HAND LIFE SUPRIMENTOS MÉDICOS E FISIOTERÁPICOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 07.590.023/0001-42. VALOR GLOBAL: R\$ 340.809,12 (trezentos e quarenta mil e oitocentos e nove reais e doze centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 22. 01. 27. 812. 0446. 2474. 44905200. 1500000000; 22. 01. 27. 812. 0451. 2482. 44905200. 1500000000; 22. 01. 27. 812. 0451. 1404. 44905200. 1500000000; 22. 01. 27. 812. 0446. 2474. 33903000. 1500000000. Sobral - CE, 14 de junho de 2022 Eugênio Parceli Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P202796/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP22007 - STDE. OBJETO: Prestação de serviços de iniciação, aperfeiçoamento, qualificação profissional e sócio profissionais através do Projeto Nova Chance, visando formar e qualificar pessoas para inserção no mercado de trabalho residentes no Município de Sobral/CE e Distritos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XIII, e o Art. 26, incisos II e III, da Lei Nº 8.666/1993. CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 03.648.344/0001-08. VALOR GLOBAL: R\$ 367.360,00 (trezentos e sessenta e sete mil e trezentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26. 01. 19. 573. 0483. 2495. 33903900. 1500000000. Sobral - CE, 15 de junho de 2022. Alessandra Cavalcante Archanjo Vasconcelos - SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P202275/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP22008 - STDE. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitações, palestras, oficinas e consultorias tecnológicas, destinados à formação empreendedora de jovens residentes e domiciliados na zona rural, por meio do Projeto Jovens Empreendedores Rurais, que visa promover o desenvolvimento sustentável dos produtores, tornando suas prioridades rentáveis, bem como fomentar o desenvolvimento da economia no Município de Sobral/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XIII, e o Art. 26, incisos II e III, da Lei Nº 8.666/1993. CONTRATADA: SERVIÇO DE AP ÀS MIC E PE EMP DO EST DO CEARÁ SEBRAE CE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 07.121.494/0001-01. VALOR GLOBAL: R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26. 01. 19. 573. 0483. 2495. 33903900. 1500000000. Sobral - CE, 15 de junho de 2022. Alessandra Cavalcante Archanjo Vasconcelos - SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0038/2022 - STDE - PROCESSO SPU Nº P199267/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. CONTRATADA: SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 03.768.202/0008-42. OBJETO: Prestação de serviços de iniciação, aperfeiçoamento e qualificação profissional, por meio do Projeto Nova Chance, para pessoas a partir de 30 anos, das quais, estejam em busca de novas chances de acesso ao mercado de trabalho no município de Sobral/CE (Sede/Distritos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XIII, e o Art. 26, incisos II e III, da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações. MODALIDADE: Dispensa Nº DP22005 - STDE. VALOR GLOBAL: R\$ 508.650,00 (quinhentos e oito mil e seiscentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.01.19.573.0483.2495.33903900.1500000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 09/06/2022. SIGNATÁRIOS: Alessandra Cavalcante Archanjo Vasconcelos - SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e o Sr. Paulo André de Castro Holanda - Representante do SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA STDE.

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

PORTARIA Nº 152/2022 - SESEC - DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS DE ESCOLHA DOS "GUARDAS PADRÕES" QUE SE DESTACARAM DENTRO DE SEU RESPECTIVO GRUPAMENTO. A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ E A COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO o art. 10 da Lei Municipal nº 2.198, de 14 de dezembro de 2021, que estabelece que a Secretaria da Segurança Cidadã expedirá regulamento para disciplinar a escolha dos "Guardas Padrões"; CONSIDERANDO que a Guarda Civil Municipal de Sobral foi instituída em 05 de julho de 1997. RESOLVE: Art. 1º Estabelecer o dia 05 de julho como o marco temporal de referência para escolha dos "Guardas Padrões" anuais de cada Grupamento da Guarda Civil Municipal de Sobral. Art. 2º A quantidade de servidores a serem premiados anualmente com o título de Guarda Padrão, deverá ser de: a) 01 (um) guarda para os grupamentos compostos por até 50 (cinquenta) integrantes; b) 02 (dois) guardas para os grupamentos compostos por até 100 (cem) integrantes; c) 03 (três) guardas para os grupamentos compostos por até 150 (cento e cinquenta) integrantes; d) 04 (quatro) guardas para os grupamentos compostos por mais de 151 (cento e cinquenta e um) integrantes. Art. 3º O Comando de cada grupamento deverá apresentar, anualmente, ao Comando da Guarda Civil Municipal, até o dia 20 de junho, os nomes dos indicados ao prêmio de Guarda Padrão, os quais serão submetidos à análise funcional. Parágrafo único. Cada grupamento deverá indicar 3 (três) nomes para cada "Guarda Padrão" a que tenha direito para premiação. Art. 4º A análise funcional será realizada por comissão instituída pelo Comando da Guarda Civil Municipal que será constante de 03 (três) membros, todos Guardas Municipais. Art. 5º A análise Funcional deverá ser feita mediante exame da ficha funcional do servidor, livro de ocorrência e levará em consideração as anotações neles existentes. Parágrafo único. Não poderá ser indicado a receber o título de Guarda Padrão os servidores que contemplarem uma das seguintes situações: a) Constar com falta não justificada nos últimos 12 (doze) meses; b) Estar respondendo procedimento administrativo junto a Corregedoria da Segurança e Cidadania. c) Ter sido penalizado em procedimento administrativo nos últimos 12 (doze) meses; Art. 6º Após a análise referida no art. 5º dessa portaria, a comissão irá indicar o servidor que será premiado com a distinção de Guarda Padrão anual do respectivo grupamento, devendo a escolha ser aprovada pelo(a) Comandante da Guarda Civil Municipal. Art. 7º Os Guardas agraciados com a distinção de Guarda Padrão terão direito a 02 (dois) dias de folga, que deverá ser gozada em no máximo 12 (doze) meses do recebimento do prêmio, bem como terá assentada em sua ficha funcional a correspondente menção. Parágrafo único. A data da folga, referente ao caput, deverá ser indicada pelo servidor à Coordenadoria Administrativa Financeira da Guarda Civil Municipal (COAFI) com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e deverá ter o aceite do comando da Guarda Civil Municipal. Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ E DO COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, em 15 de junho de 2022. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - A Autoridade julgadora da 1º instância - AMA, no uso de suas atribuições determinadas na Portaria 01/2019 da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA e tendo em vista Defesa Administrativa interposta por Maria da Conceição Sousa Ponte, com CNPJ nº 213.511.003-97, por sua representante legal situado na Rua Cel. Frederico Gomes, 739, Centro, Sobral-CE, nos autos do Processo nº 197675/2022. RESOLVE: : Conhecer a defesa interposta, sendo a mesma própria e tempestiva, bem como Julgar parcialmente procedente a mesma, rejeitando o pedido de anulação e acolhendo o pedido expresso da defesa para então reduzir o valor da penalidade, e convertê-la em advertência, podendo ainda oferecer recurso a Comissão de Julgamento de Recurso-CARI, desta Autarquia, dentro do Prazo de 20(vinte dias),corridos, a contar da ciência dessa decisão nos termos do disposto no art.126 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Determinar a publicação desta decisão. Sobral, 15 de junho de 2022. Family Campos Teles de Lima- Autoridade julgadora 1ª instância - Procuradora Jurídica - AMA.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - A Autoridade julgadora da 1º instância - AMA, no uso de suas atribuições determinadas na Portaria 01/2019 da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA e tendo em vista

Defesa Administrativa interposta pelo por Jhusian Lúcio de Sousa, com CPF Nº nº *.308.653-**, através de seu representante legal, situado na Rua Francisca Cunha, 301, Centro, Alcântara-CE, nos autos do Processo nº 195917/2022. RESOLVE: : Conhecer a defesa interposta, sendo a mesma própria e tempestiva, bem como Julgar parcialmente procedente a mesma, rejeitando o pedido de anulação e acolhendo o pedido expresso da defesa convertendo em advertência, podendo ainda oferecer recurso a Comissão de Julgamento de Recurso- CARI, desta Autarquia, dentro do Prazo de 20(vinte dias),corridos, a contar da ciência dessa decisão nos termos do disposto no art.126 do Decreto Federal nº 6.514/ 2008. Determinar a publicação desta decisão. Sobral, 15 de junho de 2022. Family Campos Teles de Lima- Autoridade julgadora 1ª instância - Procuradora Jurídica - AMA.**

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - A Autoridade julgadora da 1º instância - AMA, no uso de suas atribuições determinadas na Portaria 01/2019 da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA e tendo em vista Defesa Administrativa interposta pela empresa Santa Branca Empreendimentos Farmacêuticos LTDA, por seu representante legal, com CNPJ nº 04.044.047/0010-07, já devidamente qualificada nos autos do Processo nº P200332/2022. RESOLVE: Conhecer a defesa interposta, sendo as mesmas própria e tempestiva, bem como julgar procedente a mesma, nos termos do disposto no art. 5º, §1º, do Decreto da Lei nº 6.514/2008; determinar a publicação desta decisão. Sobral, 05 de abril de 2022. Family Campos Teles de Lima- Autoridade julgadora 1ª instância - Procuradora Jurídica - AMA.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - A Autoridade julgadora da 1º instância - AMA, no uso de suas atribuições determinadas na Portaria 01/2019 da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA e tendo em vista Defesa Administrativa interposta por RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA através de seu representante legal, com CNPJ nº 14.858.301/001-65-, já devidamente qualificado nos autos do Processo nº P199931/2022-AMA: Conhecer a defesa interposta, sendo a mesma própria e tempestiva, bem como Julgar improcedente a mesma, podendo ainda oferecer recurso a Comissão de Julgamento de Recurso-CARI, desta Autarquia, dentro do Prazo de 20(vinte dias),corridos, a contar da ciência dessa decisão nos termos do disposto no art.126 do Decreto Federal nº 6.514/2008; Determinar a publicação desta decisão. Sobral, 15 de junho 2022. Family Campos Teles de Lima- Autoridade julgadora 1ª instância - Procuradora Jurídica - AMA.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2022 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, representado pelo Diretor Presidente o Sr. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. CONTRATADA: MMG COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.534.344/0001-20, representado pela Sra. Geovana Maria de Assis Rodrigues Santos. OBJETO: aquisição de tubos e conexões em PVC destinados à realização de ligações prediais de esgoto. VALOR: R\$ 96.409,44 (Noventa e seis mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e quatro centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22004 - SAAE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22004 - SAAE, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do objeto. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. João Batista Fernandes do Nascimento, Gerente de Patrimônio e Suprimentos. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 15 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: Gustavo Paiva Weyne Rodrigues: DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE SOBRAL. - Geovana Maria de Assis Rodrigues Santos: REPRESENTANTE DA EMPRESA MMG COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - Lucas Silva Aguiar: PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

PORTARIA Nº 782/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Sr. Presidente, no uso de suas atribuições legal e regimental, passa a expor: CONSIDERANDO o feriado nacional de Corpus Christi, designado para a próxima quinta feira, dia 16 de junho de 2022; RESOLVE: Art. 1º Estabelecer PONTO FACULTATIVO no próximo dia 17 de junho do corrente ano. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 14 de junho de 2022. Vicente de Paulo Albuquerque - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.